

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E
MARIO EMERSON TAKASUCA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **MARIO EMERSON TAKASUCA**, brasileiro, casado, inseminador, residente e domiciliado à Rua Gasparino de Andrade, n.º 1407 – Bairro Santa Terezinha, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.454.819, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 714.621.206-87, PIS: 123.12251.99.1, Carteira de Habilitação: 03367732472 – Cat. Hab.: AD, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que o município de Itaú de Minas vem sendo exemplo com o Programa Estadual Mais Genética em todo o estado de Minas Gerais, aumentando a qualidade do rebanho dos produtores rurais e consequentemente à produção de leite, maximizando a renda do médio e pequeno ruralista;

Considerando que o sucesso do Programa nos últimos anos fez que a demanda da inseminação aumentasse, necessitando o aditivo de aproximadamente 8,47% da prestação dos serviços, conforme memorando do Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Sr. Mackson Antonio Silva;

Considerando que o **CONTRATADO** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigado a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2021, e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, do contrato celebrado em 13/07/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de aproximadamente 8,47% dos serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a pecuaristas do município, que fazem parte do Programa Estadual Mais Genética.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do aumento de aproximadamente 8,47% da quantidade dos serviços, sendo acrescidas mais 44 (quarenta e quatro) inseminações artificiais, o valor a ser total pago é de R\$ 1.958,00 (um mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	037.014.001	Inseminação artificial	SERVIÇO	44	44,50	1.958,00
Total						1.958,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias n.ºs 02.16.20.606.2001.2020-33.90.36.00 - Manutenção Incentivo a Agropecuária - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou 02.16.20.606.2001.2020-33.90.39.00 - Manutenção Incentivo a Agropecuária - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do presente orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 13/07/2021 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 28 de junho de 2022.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIO EMERSON TAKASUCA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:_____